



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 05/01/2021

Sob nº 0020/21 11:00

Ass. _____



MEMORANDO. 002 /DF/CMC/2021.

Cáceres-MT, 05 de janeiro de 2021.

De: Joel da Silva Benevides

Para: Domingos Oliveiras dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Contratação de Apólice de Seguro para veículos oficiais.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vs^a. Excelência, venho por meio deste informar que a Apólice/seguro dos veículos oficiais desta Casa de Leis vence em 10/02/2021, conforme cópias dos dados de Apólice anexo.

Neste sentido, tendo em vista o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso contínuo dentro do perímetro urbano e rural, solicito a Vs^a. Excelência, autorize a Secretaria de Aquisição Licitação Contratos e Patrimônio tomar as medidas necessárias para a contratação de Seguradora especializada, pois por mais cautela e destreza de seus condutores, ainda assim, a exposição de tais veículos quando em uso ou desuso, não se isenta dos demais veículos comuns/particulares, sujeitando-se a riscos eminentes de colisão, furto ou roubo.

Segue relação dos veículos.

Veículos	Placa
Motocicleta CG- Cargo 160 Honda	QCF-0358
Toyota Étios Sedan	NPH-1911
Toyota Hillux SW-4	QBK-0125

Podendo contar com Vs^a. atenção e apreço desde já agradeço.

Respeitosamente,

Joel da Silva Benevides
Motorista

*Ao Setor de Compras
C-05/01/2021
[Signature]*

Item

Veículo

Dados de Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

3	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 CARGO ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 8111421 0Km: Não PLACA: QCF0358 CHASSI: 9C2KC220KR007124 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES CNPJ: 03.960.333/0001-50 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 1630326 CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 556,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 433,93 R\$ 88,62 R\$ 12,71 R\$ 1.167,55 R\$ 45,91 R\$ 214,33 R\$ 1.963,05
---	---	---	--	---





Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 273397438

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ: 03.960.333/0001-50
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 10/12/2019
Tarifa: Dezembro/2019
Vigência: 10/02/2020 - 10/02/2021
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 09/01/2020
Última Liberação: 15/01/2020
Quantidade de Itens: 3
Data da impressão: 15/01/2020



Item

Dados do Veículo

Cobertura de Capas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: TOYOTA - ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
FLEX REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
ANO/MODELO: 2016/2016 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 21270 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES
PLACA: NPH1911 CNPJ: 03.960.333/0001-50
CHASSI: 9BRB29BT9G2107098 SUCURSAL: 17
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool APÓLICE: 1630326
CLASSE BÔNUS:5

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.069,50
DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 426,54
DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 48,05
APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 R\$ 583,78
DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 45,91
Cls. 45V R\$ 234,34
Cls. 26B R\$ 120,38
Vidros 076 / FRANQUIAS: R\$ 75,99
Retrovisores: R\$ 110,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 217,00
Lanternas/Faróis: R\$ 189,00
TOTAL R\$ 2.747,32

2 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
FLEX REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 21067 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES
PLACA: QBK0125 CNPJ: 03.960.333/0001-50
CHASSI: 8AJZX62G0E5007068 SUCURSAL: 17
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool APÓLICE: 1630326
CLASSE BÔNUS:3

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.247,00 R\$ 2.469,38
DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 525,08
DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 R\$ 62,27
APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 R\$ 583,78
DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 45,91
Cls. 45V R\$ 234,34
Cls. 26B R\$ 120,38
Vidros 076 / FRANQUIAS: R\$ 248,49
Parabrisa/Traseiro: R\$ 324,96
Retrovisores: R\$ 221,70
Lanternas/Faróis: R\$ 915,97
TOTAL R\$ 4.289,63





Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 2500
Estudo: 02
Nº Cotação: 0358337563/02
Item: 1

Data / Hora: 22/01/2021 11:50:50
Data do 1º Cálculo: 22/01/2021
Cálculo válido até: 29/01/2021
Versão: 1.70
Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNIC CACERES
CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50
Tipo Pessoa: Jurídica
Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 22/01/2021 às 24h de 22/01/2022
Cia Renovação: 588
Tipo Seguro: Individual
Cód. Contrato: 00000000000
Produto: Tradicional
Tipo Cliente:
CEP de Pernoite: 78210-971
Bônus: 06
Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Etios Xls Sd 1.5
Marca: TOYOTA
Combustível: Gasolina / Álcool
Uso Veículo: Particular
Equipamentos: Não
Ano Fab.: 2016 Ano Mod.: 2016
Código: 242

Chassi: 9BRB29BT9G2107098
Licença: NPH1911
Chassi Remarcado: Não
Código FIPE: 0021270
Zero KM: Não
Nº Portas: 04
Data Saída Conc.:
Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
Veic. Transformado? Não
Antifurto: Não
Acessórios: Não
Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva (108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado (006) Extensão perímetro Mercosul
(056) Danos Morais (081) Acidentes Pessoais de Passageiros (024) Vidro Protegido Plus
(085) Auto Reserva Plus 30 Dias (125) Super Martelinho (126) Reparo Rapido

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
Fator de Ajuste: 100 %
Esp. Extraordinárias: Não
Blindagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
Dias Paralisação: 0,00
Acessórios: 0,00
Carroceria: 0,00
Equipamentos: 0,00

RCF

D.M.: 300.000,00
D.C.: 300.000,00
G.U.: 0,00
D. Morais.: 100.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 100.000,00
Invalidez p/ Passageiro: 100.000,00
Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 1.713,47 (Reduzida)
Kit Gás: 0,00
Para-Brisa: 255,00

Equipamentos: 0,00
Carroceria: 0,00
Vidros Laterais: 127,50

Faróis, Lant., Retr.: 145,00
Xenon/LED: 0,00
Xenon: 800,00
LED: 345,00
Vidro Traseiro: 255,00
Cláusula 86: Não

Super Martelinho
Dano Pequeno: 60,00
Dano Grande: 120,00

Reparo Rápido
Dano Pequeno: 120,00
Dano Grande: 180,00

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

0000000003878500007809990000000000000000095N719710541010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 2500
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0358337563/02
 Item: 1

Data / Hora: 22/01/2021 11:50:59
 Data do 1º Cálculo: 22/01/2021
 Cálculo válido até: 29/01/2021
 Versão: 1.70
 Usuário : 8000

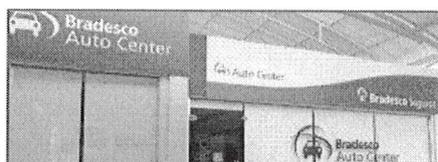
VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000038785000078099900000000000000095N7197105410100100010000000000

Cálculo Online 00K/PNN | 00K/PNN | 0000000

Chassi Decodificado



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 2500
Estudo: 05
Nº Cotação: 0358337563/05
Item: 1

Data / Hora: 22/01/2021 11:55:45
Data do 1º Cálculo: 22/01/2021
Cálculo válido até: 29/01/2021
Versão: 1.70
Usuário : 8000

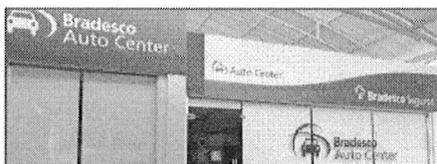
VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

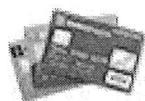
*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Aceitação Restrita - Aprovação Mediante consulta a Matriz.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.

0000000001075600014609990000000000000000095N658410541010010001000000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 2500
 Estudo: 03
 Nº Cotação: 0358337563/03
 Item: 1

Data / Hora: 22/01/2021 11:53:21
 Data do 1º Cálculo: 22/01/2021
 Cálculo válido até: 29/01/2021
 Versão: 1.70
 Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNIC CACERES
 CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 22/01/2021 às 24h de 22/01/2022
 Cia Renovação: 588
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 000000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 78210-971
 Bônus: 04
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Hilux Sw4 Sr 2.7 Vvt-i 16v
 Marca: TOYOTA
 Combustível: Gasolina / Álcool
 Uso Veículo: Particular
 Equipamentos: Não
 Ano Fab.: 2014 Ano Mod.: 2014
 Código: 6763

Chassi: 8AJZX62G0E5007068
 Licença: QBK0125
 Chassi Remarcado: Não
 Código FIPE: 0021067
 Zero KM: Não
 Nº Portas: 04
 Data Saída Conc.:
 Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
 Veic. Transformado? Não
 Antifurto: Não
 Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva	(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado	(006) Extensão perímetro Mercosul
(056) Danos Morais	(081) Acidentes Pessoais de Passageiros	(024) Vidro Protegido Plus
(085) Auto Reserva Plus 30 Dias	(125) Super Martelinho	(126) Reparo Rapido

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)

AUTO	Kit Gás: 0,00	RCF
Veículo: Valor de Mercado Referenciado	Dias Paralisação: 0,00	D.M.: 300.000,00
Fator de Ajuste: 100 %	Acessórios: 0,00	D.C.: 300.000,00
Desp. Extraordinárias: Não	Carroceria: 0,00	G.U.: 0,00
Blindagem: 0,00	Equipamentos: 0,00	D. Morais.: 100.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 100.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 100.000,00
 Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 5.869,50 (Reduzida)	Equipamentos: 0,00	Faróis, Lant., Retr.: 240,00
Kit Gás: 0,00	Carroceria: 0,00	Xenon/LED: 0,00
Para-Brisa: 390,00	Vidros Laterais: 195,00	Xenon: 600,00
Super Martelinho	Reparo Rápido	LED: 840,00
Dano Pequeno: 150,00	Dano Pequeno: 220,00	Vidro Traseiro: 390,00
Dano Grande: 280,00	Dano Grande: 320,00	Cláusula 86: Não

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000008107000007409990000000000000000095N73361054101001000100000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros	Suc.: 846	Data / Hora:	22/01/2021 11:53:21
CNPJ: 92.682.038/0001-00	CPD: 432146 - 2500	Data do 1º Cálculo:	22/01/2021
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89	Estudo: 03	Cálculo válido até:	29/01/2021
	Nº Cotação: 0358337563/03	Versão:	1.70
	Item: 1	Usuário :	8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 5.738,45	Danos Materiais: 1.530,47	LÍQUIDO (A+B+C): 8.808,32
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 424,64	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 86,32	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 2.041,43	Adic. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00		IOF: 650,05
Equipamentos: 0,00	APP - Morte: 514,22	TOTAL: 9.458,37
Carroceria: 0,00	APP - Invalidez: 514,22	CCB: Sim
Blindagem: 0,00	APP (C): 1.028,44	
AUTO (A): 5.738,45		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Carnê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 9.458,37	R\$ 9.458,37	R\$ 8.985,45	R\$ 8.985,45	R\$ 9.458,37	R\$ 9.458,37	R\$ 9.458,37	R\$ 9.458,37
2x	R\$ 4.729,19	R\$ 9.458,37	R\$ 4.492,72	R\$ 8.985,45	R\$ 4.729,18	R\$ 9.458,37	R\$ 4.729,19	R\$ 9.458,37
3x	R\$ 3.152,79	R\$ 9.458,37	R\$ 2.995,15	R\$ 8.985,45	R\$ 3.152,79	R\$ 9.458,37	R\$ 3.152,79	R\$ 9.458,37
4x	R\$ 2.364,59	R\$ 9.458,37	R\$ 2.246,36	R\$ 8.985,45	R\$ 2.364,59	R\$ 9.458,37	R\$ 2.364,59	R\$ 9.458,37
5x	R\$ 1.891,67	R\$ 9.458,37	R\$ 1.797,09	R\$ 8.985,45	R\$ 1.891,67	R\$ 9.458,37	R\$ 2.042,82	R\$ 10.214,09
6x	R\$ 1.576,39	R\$ 9.458,37	R\$ 1.497,57	R\$ 8.985,45	R\$ 1.576,39	R\$ 9.458,37	R\$ 1.734,82	R\$ 10.408,93
7x	R\$ 1.351,19	R\$ 9.458,37	R\$ 1.283,63	R\$ 8.985,45	R\$ 1.351,19	R\$ 9.458,37	R\$ 1.515,28	R\$ 10.606,95
8x	R\$ 1.182,29	R\$ 9.458,37	R\$ 1.123,18	R\$ 8.985,45	R\$ 1.182,29	R\$ 9.458,37	R\$ 1.350,84	R\$ 10.806,74
9x	R\$ 1.050,93	R\$ 9.458,37	R\$ 998,38	R\$ 8.985,45	R\$ 1.050,93	R\$ 9.458,37	R\$ 1.223,13	R\$ 11.008,23
10x	R\$ 945,83	R\$ 9.458,37	R\$ 898,54	R\$ 8.985,45	R\$ 945,83	R\$ 9.458,37	R\$ 1.121,24	R\$ 11.212,42

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
R.: Sim
- 2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
R.: SIM, COM PORTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO OU COM PORTEIRO
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000008107000007409990000000000000095N733610541010010001000000000000



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
CNPJ: 92.682.038/0001-00
Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
CPD: 432146 - 2500
Estudo: 03
Nº Cotação: 0358337563/03
Item: 1

Data / Hora: 22/01/2021 11:53:21
Data do 1º Cálculo: 22/01/2021
Cálculo válido até: 29/01/2021
Versão: 1.70
Usuário : 8000

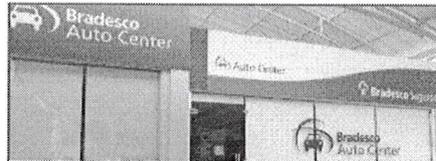
VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO



Assistência Auto Dia e Noite

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais



Bradesco Auto Center

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.



Clube de Vantagens

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Este cálculo não pressupõe a aceitação do risco por parte da Seguradora.
0000000008107000074099900000000000000095N73361054101001000100000000000



Cotação de Seguro Automais On-Line - 215

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54582046357437695 Data da Cotação: 22/01/2021 Validade Cotação: 06/02/2021 Tipo Cálculo: Anual

Vigência: das 24 horas do dia 22/01/2021 até às 24 horas do dia 22/01/2022

Versão de cálculo: 1701804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: CAMARA MUNIC CACERES

CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50

Tipo Pessoa: Jurídica

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 66; 19; 7 TO890932 TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16v(Flex) A/G 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2016 / 2016

0Km: Não

Qtde.: Passageiros 5

Chassi: 9BRB29BT9G2107098

Chassi Remarcado: Não

Uso: 1 - Particular

Categoria Tarifária: 10 - Passeio Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Nível Blindagem:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro

Ren. Próp. Corretor: Sim

Fator de Ajuste: 100% Bônus: Classe 6

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (002127-0)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Questionário de Avaliação de Risco

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 78200-000 Cidade: CACERES UF: MT

- O veículo segurado possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado e ativado?: 2 - Não

- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

- Veículo esta Alienado ou com Leasing: 2 - Não

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	1.276,07
RCF - Danos Materiais	300.000,00	556,40
RCF - Danos Corporais	300.000,00	104,43
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	50.000,00	36,01
Danos Materiais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	94,19
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	54,82
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais 250 km	Gratuita	0,00
Extensão de reboque ilimitado	Contratada	289,55
Carro Reserva 30 Dias Com AR	Contratada	253,43
Vidros Top Plus	Contratada	119,18

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida	1.909,00
Pára-brisa / Traseiro	230,00
Retrovisores	135,00
Lanternas	135,00
Faróis	135,00
Reparo de quebra para-choque	120,00
Reparo arranhões - 1a peça	70,00
Rep. arranhões - demais peças	15,00



Teto Solar	1.225,00
Faróis Auxiliares	75,00

Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
2.784,08	0,00	0,00	205,47	2.989,55

Formas de Pagamento				
1 FCA	2.989,55	1 FCA + 1 Débito	1.494,78	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros) 1.494,78
1 FCA + 1 ficha	1.494,78	1 FCA + 2 Débitos	996,51	
1 FCA + 2 fichas	996,51	1 FCA + 3 Débitos	747,38	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros) 996,51
1 FCA + 3 fichas	747,38	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	597,91	
1 FCA + 4 Fichas	639,77	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	498,25	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros) 747,38
1 FCA + 5 Fichas	542,08	1 FCA + 6 Débitos	472,40	
1 FCA + 6 Fichas	472,40	1 FCA + 7 Débitos	420,20	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros) 597,91
1 FCA + 7 Fichas	420,20	1 FCA + 8 Débitos	379,69	
1 FCA + 8 Fichas	379,69	1 FCA + 9 Débitos	347,28	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros) 498,25
1 FCA + 9 Fichas	347,28	0 + 1 ficha	2.989,55	
1 Deb CC (sem juros)	2.989,55	0 + 2 ficha	1.494,78	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros) 427,07
2 Deb CC (sem juros)	1.494,78	0 + 3 fichas	996,51	
3 Deb CC (sem juros)	996,51	0 + 4 fichas	747,38	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros) 373,72
4 Deb CC (sem juros)	747,38	0 + 5 fichas	597,91	
5 Débitos Sem Juros	597,91	0 + 6 fichas	498,25	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros) 332,19
6 Débitos Sem Juros	498,25	0 + 7 fichas	427,07	
7 Débitos Sem Juros	427,07	0 + 8 fichas	373,72	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros) 299,00
8 Débitos Sem Juros	373,72	0 + 9 fichas	332,19	
9 Débitos Sem Juros	332,19	0 + 10 fichas	299,00	1 Deb CC à vista* 2.989,55
10 Débitos Sem Juros	299,00	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	2.989,55	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros) 1.494,78
				Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros) 996,51
				Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros) 747,38
				Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros) 597,91
				Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros) 498,25
				Déb CC - 1ª à vista + 6 Deb CC* 472,40
				Déb CC - 1ª à vista + 7 Deb CC* 420,20
				Déb CC - 1ª à vista + 8 Deb CC* 379,69
				Déb CC - 1ª à vista + 9 Deb CC* 347,28

CP10CD25FX000000387851701804-08099999	Desconto Promocional: 0%	Nº da Cobertura Provisória:
---------------------------------------	--------------------------	-----------------------------

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
- Valores expressos em Reais.
- Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.



Dados do Corretor: 46357 AGROSEG ADMR CORRETORA DE SEGUROS E CO

05252-1-10

CPF/CNPJ: 04.947.181/0001-19

Código SUSEP: 00000202093209

Telefone: 65 32230166

Endereço completo: PRACA :BARAO DO RIO BRANCO, 74,1 ANDAR, CENTRO, CACERES, 78200000



Cotação de Seguro Automais Gold On-Line - 204

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Processo SUSEP Automóvel N°: 15414.100326/2004-83

Orçamento: 54582046357437695 Data da Cotação: 22/01/2021 Validade Cotação: 06/02/2021 Tipo Cálculo: Anual

Vigência: das 24 horas do dia 22/01/2021 até às 24 horas do dia 22/01/2022

Versão de cálculo: 1821804.182

Dados do seguro-segurado

Segurado: CAMARA MUNIC CACERES CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50 Tipo Pessoa: Jurídica
Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado

Dados do Veículo

Nro.Item: 1

Veículo: 66; 6; 72 PI891172 TOYOTA HILUX SW4 SR-MT 4X2 2.7 VVTi 16v(N.Ser.)(7 Lug) A/G 4p

Ano Fabricação / Ano Modelo: 2014 / 2014

0Km: Não

Qtde.: Passageiros 7

Chassi: 8AJZX62G0E5007068

Chassi Remarcado: Não

Uso: 1 - Particular

Categoria Tarifária: 22 - Pickup Pesada Pessoa Nacional

Tipo Isenção Imposto: 4 - Sem Isenção

Nível Blindagem:

Valor da Nota Fiscal: 0,00

Tipo de Seguro: Ren. outra seguradora sem sinistro

Ren. Próp. Corretor: Sim

Fator de Ajuste: 100% Bônus: Classe 4

Modalidade: Valor de Mercado Referenciado

Tabela de Referência: FIPE (www.fipec.org.br) (002106-7)

Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

Perfil do Principal Condutor / Perfil Complementar

- CEP do local onde o veículo pernoita: - 78200-000 Cidade: CACERES UF: MT

- O veículo a ser segurado já possui dispositivo anti-furto, rastreador, bloqueador ou localizador instalado?: 2 - Não

- Relação do Segurado com o Proprietário Legal do Veículo: 10 - Próprio; proprietário ou sócio

Coberturas	Lim. Máx. Inden. - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	Valor de Mercado	10.113,78
RCF - Danos Materiais	300.000,00	742,46
RCF - Danos Corporais	300.000,00	485,50
RCF - Objetos Transportados	Gratuita	0,00
RCF - Danos Morais / Estéticos	50.000,00	356,53
Danos Materiais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
Morte e/ou Danos Pessoais - Carta Verde	Não Contratada	0,00
APO - Morte (por Ocupante)	50.000,00	265,21
APO - Invalidez (por Ocupante)	50.000,00	265,21
APO - Decessos	Não Contratada	0,00
Assistência AutoMais Gold 400 km	Gratuita	0,00
Extensão de reboque Gold ilimitado	Contratada	457,58
Carro Reserva Gold	30 Dias	351,99
Vidros Top Plus	Contratada	338,10

Franquia(s)	Valor - R\$
Casco - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto: Reduzida	3.085,51
Pára-brisa / Traseiro	260,00
Retrovisores	215,00
Lanternas	215,00
Faróis	215,00
Reparo de quebra para-choque	120,00
Reparo arranhões - 1a peça	70,00
Rep. arranhões - demais peças	15,00
Teto Solar	1.410,00
Faróis Auxiliares	110,00



Prêmios				
Prêmio Líquido:	Encargos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
13.376,36	0,00	0,00	987,18	14.363,54

Formas de Pagamento				
1 FCA	14.363,54	1 FCA + 1 Débito	7.181,77	CARTÃO CRÉDITO - 02 parc (Sem Juros) 7.181,77
1 FCA + 1 ficha	7.181,77	1 FCA + 2 Débitos	4.787,84	
1 FCA + 2 fichas	4.787,84	1 FCA + 3 Débitos	3.590,90	CARTÃO CRÉDITO - 03 parc (Sem Juros) 4.787,84
1 FCA + 3 fichas	3.590,90	1 FCA + 4 Débitos (sem juros)	2.872,70	
1 FCA + 4 Fichas	3.073,78	1 FCA + 5 Débitos (sem juros)	2.393,94	CARTÃO CRÉDITO - 04 parc (Sem Juros) 3.590,90
1 FCA + 5 Fichas	2.604,34	1 FCA + 6 Débitos	2.269,67	
1 FCA + 6 Fichas	2.269,67	1 FCA + 7 Débitos	2.019,01	CARTÃO CRÉDITO - 05 parc (Sem Juros) 2.872,70
1 FCA + 7 Fichas	2.019,01	1 FCA + 8 Débitos	1.824,16	
1 FCA + 8 Fichas	1.824,16	1 FCA + 9 Débitos	1.668,72	CARTÃO CRÉDITO - 06 parc (Sem Juros) 2.393,94
1 FCA + 9 Fichas	1.668,72	0 + 1 ficha	14.363,54	
1 Deb CC (sem juros)	14.363,54	0 + 2 ficha	7.181,77	CARTÃO CRÉDITO - 07 parc (Sem Juros) 2.051,96
2 Deb CC (sem juros)	7.181,77	0 + 3 fichas	4.787,84	
3 Deb CC (sem juros)	4.787,84	0 + 4 fichas	3.590,90	CARTÃO CRÉDITO - 08 parc (Sem Juros) 1.795,46
4 Deb CC (sem juros)	3.590,90	0 + 5 fichas	2.872,70	
5 Débitos Sem Juros	2.872,70	0 + 6 fichas	2.393,94	CARTÃO CRÉDITO - 09 parc (Sem Juros) 1.595,94
6 Débitos Sem Juros	2.393,94	0 + 7 fichas	2.051,96	
7 Débitos Sem Juros	2.051,96	0 + 8 fichas	1.795,46	CARTÃO CRÉDITO - 10 parc (Sem Juros) 1.436,39
8 Débitos Sem Juros	1.795,46	0 + 9 fichas	1.595,94	
9 Débitos Sem Juros	1.595,94	0 + 10 fichas	1.436,39	1 Deb CC à vista* 14.363,54
10 Débitos Sem Juros	1.436,39	CARTÃO CRÉDITO - 01 parc (Sem Juros)	14.363,54	Déb CC - 1ª à vista + 1 (S/Juros) 7.181,77
				Déb CC - 1ª à vista + 2 (S/Juros) 4.787,84
				Déb CC - 1ª à vista + 3 (S/Juros) 3.590,90
				Déb CC - 1ª à vista + 4 (S/Juros) 2.872,70
				Déb CC - 1ª à vista + 5 (S/Juros) 2.393,94
				Déb CC - 1ª à vista + 6 Deb CC* 2.269,67
				Déb CC - 1ª à vista + 7 Deb CC* 2.019,01
				Déb CC - 1ª à vista + 8 Deb CC* 1.824,16
				Déb CC - 1ª à vista + 9 Deb CC* 1.668,72

CP22CD25FX000000810701821804-08099999

Desconto Promocional: 0%

Nº da Cobertura Provisória:

O veículo não possui blindagem.

- Este estudo é apenas informativo, não aceito como proposta.
 - Valores expressos em Reais.
 - Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios deste orçamento serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco.

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da



referida Resolução.

Dados do Corretor: 46357 AGROSEG ADMR CORRETORA DE SEGUROS E CO

05252-1-10

CPF/CNPJ: 04.947.181/0001-19

Código SUSEP: 00000202093209

Telefone: 65 32230166

Endereço completo: PRACA :BARAO DO RIO BRANCO, 74,1 ANDAR, CENTRO, CACERES, 78200000



SEGURADO

Segurado
CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ
03.960.333/0001-50
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
CACERES/MT
Cep do Centro de Atividades
78210-258



SEGURO

Nº Cálculo
882458080
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
22/01/2021 a 22/01/2022
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
22/01/2021 13:28:09
Versão do Cálculo
6.19.04.02-167
Validade do Cálculo
27/01/2021
Precisa de Vistoria?
NÃO



VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
HONDA-CG 160 CARGO FLEX
Ano/Modelo
2019
Zero Km
NÃO
Combustível
GASOLINA E ADAPT.GAS
Código FIPE
811142-1
Placa
QCF0358/MT
Chassi
9C2KC2220KR007124
Categoria
34 - MOTOS NACIONAL
Uso
PRESTACAO DE SERVICO

Transporte
PESSOAS
CEP de Pernoite
78210-258
Município de Pernoite/UF
CACERES / MT



PRODUTO

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14



CORRETOR

Corretor
RIO PARAGUAI CORR DE
SEGS E ADM LTD EPP
Cod. SUSEP
2807734
Estrutura de Venda
2807734
Estrutura de Apoio
60165
Ação de Apoio
23592
Telefone



QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: COMERCIAL

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM

QUAL A KM MÉDIA RODADA PELO VEÍCULO?

DE 2501 A 5000KM

TIPO DE TRANSPORTE:

TRANSPORTE DE PESSOAS

USO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO DE USO:

PREDOMINANTEMENTE DIURNO



SUA COTAÇÃO

AUTO TRADICIONAL

Nº 882458080

Reposição
Garantida
100%

Compreensiva R\$ 1.283,91

R\$ 100.000,00 R\$ 2.328,41

R\$ 100.000,00 R\$ 931,36

R\$ 100.000,00 R\$ 402,03

R\$ 761,86

10x de R\$ 531,07 (sem juros)

ou R\$ 5.310,70 à vista

Débito em Conta



Opção de contratação



Cobertura



RCF
Danos Materiais



RCF
Danos Corporais



Danos Morais



Franquia



Valor Auto



COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL

	DÉBITO EM CONTA	CARNÊ	CARTÃO (MASTER OU VISA)
A VISTA	R\$ 5.310,70	R\$ 5.310,70	R\$ 5.310,70
1 + 1	R\$ 2.655,35	R\$ 2.655,35	R\$ 2.655,35
1 + 2	R\$ 1.770,23	R\$ 1.770,23	R\$ 1.770,23
1 + 3	R\$ 1.327,68	R\$ 1.327,68	R\$ 1.327,68
1 + 4	R\$ 1.062,14	R\$ 1.168,23	R\$ 1.062,14
1 + 5	R\$ 885,12	R\$ 996,48	R\$ 885,12
1 + 6	R\$ 758,67	R\$ 874,09	R\$ 758,67
1 + 7	R\$ 663,84	R\$ 782,55	R\$ 663,84
1 + 8	R\$ 590,08	R\$ 711,58	R\$ 590,08
1 + 9	R\$ 531,07	R\$ 655,01	R\$ 531,07
TOTAL	R\$ 5.310,70	R\$ 6.550,10	R\$ 5.310,70

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 4.945,71

IOF: R\$ 364,99

Valor Total à Vista: R\$ 5.310,70

Parcelamento: 10 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Cálculo válido para EV 2807734 até o dia 27/01/21 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco.
- Ouvidoria: 0800-720-9740.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Auto Mais através do endereço <http://sulamericaautomais.com.br/>.



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Orçamento: 332640320

Sucursal/Apólice Anterior: 17/1800450

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Renovação

Tarifa: Dezembro/2020

Início da Vigência: 10/02/2021

Data do Orçamento: 11/12/2020

Término da Vigência: 10/02/2022

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 3

Última Liberação: 11/12/2020

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA	(65) 32230166	LI60CJ

Dados do cliente

Razão Social: CAMARA MUNIC CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.033,85
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.057,01
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 125,12
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.372,73
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 139,95
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 332,69
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 244,64
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 694,01
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.000,00

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.000,00



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 10/01/2021

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: 1ª Boletto / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 332640320

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNIC CACERES

CNPJ: 03.960.333/0001-50

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data: 11/12/2020

Tarifa: Dezembro/2020

Vigência: 10/02/2021 - 10/02/2022

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 10/01/2021

Última Liberação: 11/12/2020

Quantidade de Itens: 3

Data da impressão: 14/01/2021



Item Veículo

Dados do Veículo

Cobert Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

1 VEÍCULO: TOYOTA - ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
FLEX REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
ANO/MODELO: 2016/2016 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 21270 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES
PLACA: NPH1911 CNPJ: 03.960.333/0001-50
CHASSI: 9BRB29BT9G2107098 SUCURSAL: 17
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool APÓLICE: 1800450
CLASSE BÔNUS:6

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 748,65
DMT 1R - IS R\$ 300.000,00
DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00
DMO 1R - IS R\$ 100.000,00
Cls. 45V
Cls. 26B
Vidros 076 / FRANQUIAS:
Parabrisa/Traseiro: R\$ 217,00
Retrovisores: R\$ 110,00
Lanternas/Faróis: R\$ 189,00
TOTAL
R\$ 1.165,
R\$ 433,
R\$ 48,
R\$ 593,
R\$ 46,
R\$ 238,
R\$ 122,
R\$ 78,
R\$ 2.726,;

2 VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO
FLEX REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT
ANO/MODELO: 2014/2014 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 21067 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não SUCURSAL: 17
PLACA: QBK0125 APÓLICE: 1800450
CHASSI: 8AJZX62G0E5007068 CLASSE BÔNUS:4
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.572,90
DMT 1R - IS R\$ 300.000,00
DCT 1R - IS R\$ 300.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00
DMO 1R - IS R\$ 100.000,00
Cls. 45V
Cls. 26B
Vidros 076 / FRANQUIAS:
Lanternas/Faróis: R\$ 567,00
Retrovisores: R\$ 221,70
Parabrisa/Traseiro: R\$ 324,96
TOTAL
R\$ 2.390,
R\$ 533,
R\$ 63,
R\$ 593,
R\$ 46,
R\$ 238,
R\$ 122,
R\$ 253,
R\$ 4.241,;



Item Veículo

Dados de Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

3	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 CARGO ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 8111421 0Km: Não PLACA: QCF0358 CHASSI: 9C2KC2220KR007124 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES CNPJ: 03.960.333/0001-50 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 1800450 CLASSE BÔNUS:1	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 426,30 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 477,; R\$ 90,; R\$ 12,; R\$ 1.186,; R\$ 46,; R\$ 217,; R\$ 2.031,;
---	--	---	--	--



Índice de Cobertura:

DAMOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DAMOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DAMOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DAMOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DAMOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DAMOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DAMOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DAMOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DAMOS MORAIS 1º RISCO
DAMOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

15V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
15Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
145 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
15X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

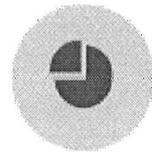
Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS





(/)

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

(index.html)

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar
33 of 198912

Ano da Compra
2020, 2021

Resultado 38

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2020
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Seguro Automotivo para os veículos oficiais Toyota Hilux , Placa oficial JGZ-8832 e Ford Ranger, placa policial JSJ0019, com assistência 24 h, conforme condições, quantidades e especificações do Termo de Referência.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Unitário do Item: R\$ 3.926,33
Código do CATSERV: 13943
Descrição do Item: CORRETAGEM - SEGURO SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO TOYOTA HILUX CD 2.5 COMPLETA, 4X4, MOVIDA A DIESEL, ANO 2008, PLACA JGZ-8832, PERTENCENTES AO IGM/FIOCRUZ BA, PATRIMÔNIO F -8910, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Data do Resultado: 13/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61198164000160
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254422 - CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - FIOCRUZ
Órgão: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Órgão Superior: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)

LINKS



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

LICITAÇÃO Nº: 0000000037/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/09/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 15/09/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 15/09/2020

PROPOSTAS:



Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 16/09/2020

Ítems

- **SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA CAMINHAO**
Quantidade: 01 por R\$ 3.700,00 = R\$ 3.700,00
PARTICIPANTES: GENTE SEGURADORA SA, PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
- **SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA CAMINHAO**
Quantidade: 01 por R\$ 2.440,00 = R\$ 2.440,00
PARTICIPANTES: GENTE SEGURADORA SA, PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
- **SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA ONIBUS**
Quantidade: 01 por R\$ 2.530,00 = R\$ 2.530,00



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

- **SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA ONIBUS**
Quantidade: 01 por R\$ 3.980,00 = R\$ 3.980,00
PARTICIPANTES: GENTE SEGURADORA SA ✨, PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
- **SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULOS AUTOPASSEIO**
Quantidade: 01 por R\$ 1.000,00 = R\$ 1.000,00
PARTICIPANTES: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS ✨, GENTE SEGURADORA SA
- **SERVICO DE SEGURO - DO TIPO VEICULO MODELO FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO 2008, PARA O PERIODO DE 12 MESES, COM COBERTURA TOTAL (COLISAO, INCENDIO, ROUBO, COBERTURA A TERCEIROS, DANOS MATERIAS E DANOS CORPORAIS), RCF/DMT, RCF/DPT, APP/MORTE, APP/INVALIDEZ**
Quantidade: 01 por R\$ 1.090,00 = R\$ 1.090,00
PARTICIPANTES: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS ✨, GENTE SEGURADORA SA
- **SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA CAMINHAO**
Quantidade: 01 por R\$ 2.490,00 = R\$ 2.490,00
PARTICIPANTES: GENTE SEGURADORA SA ✨, PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
- **SERVICO DE SEGURO - DO TIPO COBERTURA TOTAL PARA FURGAO**
Quantidade: 01 por R\$ 5.690,00 = R\$ 5.690,00
PARTICIPANTES: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS ✨, GENTE SEGURADORA SA
- **SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULOS AUTOPASSEIO**
Quantidade: 01 por R\$ 2.240,00 = R\$ 2.240,00
PARTICIPANTES: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS ✨, GENTE SEGURADORA SA
- **SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA VEICULOS AUTOPASSEIO**
Quantidade: 01 por R\$ 2.890,00 = R\$ 2.890,00
PARTICIPANTES: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS ✨, GENTE SEGURADORA SA
- **SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA CAMINHAO**
Quantidade: 01 por R\$ 3.000,00 = R\$ 3.000,00
PARTICIPANTES: GENTE SEGURADORA SA ✨, PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
- **SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA ONIBUS**
Quantidade: 01 por R\$ 4.040,00 = R\$ 4.040,00
PARTICIPANTES: GENTE SEGURADORA SA ✨, PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS
- **SERVICO DE SEGURO - DO TIPO COBERTURA TOTAL PARA FURGAO**
Quantidade: 01 por R\$ 5.700,00 = R\$ 5.700,00
PARTICIPANTES: PORTO SEGURO CIA DE SEGURO GERAIS ✨, GENTE SEGURADORA SA



BALIZAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020 – PROTOCOLO Nº 0020 DE 05/01/2021

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3	VALOR UNITÁRIO 5	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	UN	1	R\$ 2.031,59	R\$ 289,55	R\$ 4.802,08	----	R\$ 2.374,41
2	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V	UN	1	R\$ 2.726,78	R\$ 5.310,70	R\$ 6.052,60	R\$ 2.890,00	R\$ 4.245,02
3	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	UN	1	R\$ 4.241,74	R\$ 14.363,54	R\$ 9.458,37	R\$ 3.926,33	R\$ 7.997,50
							VALOR TOTAL MÉDIO		R\$ 14.616,92

VALOR UNITÁRIO 1: PORTO SEGURO; CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR UNITÁRIO 2: MAPFRE SEGUROS; CNPJ: 61.074.175/0001-38

VALOR UNITÁRIO 3: BRADESCO SEGUROS; CNPJ: 92.682.038/0001-00

VALOR UNITÁRIO 4: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

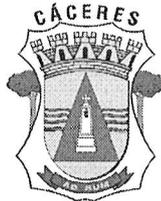
CÁCERES-MT. 28 DE JANEIRO DE 2021



CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Informativo

Informo, que no decorrer do Processo N° 002/2021, que trata da contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da câmara municipal de Cáceres-MT, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica. Todavia, não foi encontrado valores praticados pela Administração Pública referente ao objeto do item 1: HONDA MOTO CG 160 CARGO. Por esse motivo, foi realizado balizamento apenas com os valores praticados pelas empresas privadas.

Lista de site que foram realizadas pesquisas de preços:

- ✓ Painel de Preços
- ✓ Radar - TCE-MT

Nada mais havendo,

Cáceres-MT. 28 de Janeiro de 2021


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2021
PROTOCOLO Nº 0020 DE 05/01/2021

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURAR A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, NA CIDADE DE CÁCERES-MT, COM COBERTURA TOTAL CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO, ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E A TERCEIROS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, COM REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO, EM CASO DE ACIDENTE, PANE MECÂNICA OU ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cáceres, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos e considerando o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3.2. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:

“a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

4. DOS OBJETOS A SEREM ASSEGURADOS

ITEM	VEÍCULO	FAB/ MOD	PLACA	CHASSI	PORTA S	CAMBI O	PASSA G	SINISTRO ÚLTIMOS 12 MESES
1	TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	2014/2014	QBK0125/MT	8AJZX62GOE5007 068	5	MAN.	5	NÃO
2	TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX	2016/2016	NPH1911/MT	9BRB29BT9G2107 098	4	MAN.	5	NÃO
3	HONDA MOTO CG 160 CARGO	2019/2019	QCF0358/MT	9C2KC2220KR007 124	0		1	NÃO

5. DAS CONDIÇÕES

- 5.1. Todos veículos são para uso oficial da CMC e na cor branca.
- 5.2. Os veículos possuem dispositivos de segurança contra furto – trava e alarme.
- 5.3. Diariamente, ao término do último expediente, todos os veículos são recolhidos aos pátios, garagens da CMC ou local previamente determinado pela autoridade competente.
- 5.4. O pernoite de veículos na residência do empregado ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.
- 5.5. Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.
- 5.6. Valores a serem segurados:
 - 5.6.1. ITEM 1
 - a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
 - I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 - II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 - III – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
 - b) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
 - IV - Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);
 - V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).
 - 5.6.2. ITEM 2



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
VI - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VII - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
VIII – Danos morais e estéticos: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
- d) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
IX - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);
X - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.3. ITEM 3

- e) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais)
II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais)
III – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- f) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
IV - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);
V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.4. As franquias dos veículos terão limite máximo de:

- 5.6.4.1. R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais) para o item 1;
- 5.6.4.2. R\$ 1.069,50 (mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 2;
- 5.6.4.3. R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para ao item 3.

6. DO CUSTO ESTIMADO

6.1. Custo total estimado fica explicitado conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PERÍODO DA COBERTURA	VALOR TOTAL
1	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	UN	1	12 MESES	R\$ 2.031,59
2	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V	UN	1	12 MESES	R\$ 2.726,78



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	UN	1	12 MESES	R\$ 4.241,63
VALOR TOTAL						R\$ 9.000,11

7. DOS RISCOS COBERTOS

7.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada em Cáceres, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- 7.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- 7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;
- 7.1.3. Raio e suas consequências;
- 7.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 7.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- 7.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 7.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7.1.8. Granizo;
- 7.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;
- 7.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Apólice

- 8.1.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- 8.1.2. Deverá ser emitida uma apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - 8.1.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - 8.1.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - 8.1.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

- 8.1.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.
 - 8.1.2.5. Limites de indenização por cobertura.
 - 8.1.2.6. Bônus, quando houver.
 - 8.1.2.7. Franquia aplicável.
 - 8.1.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
 - 8.1.3. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenação de Administração.
 - 8.1.4. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.
- 8.2. Avaria**
- 8.2.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
 - 8.2.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.
 - 8.2.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.
 - 8.2.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.
- 8.3. Aviso de Sinistro**
- 8.3.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
 - 8.3.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.
 - 8.3.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.
- 8.4. Endosso**
- 8.4.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela CMC e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos 10 e 11 deste Termo de Referência, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8.4.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
- 8.4.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Coordenação de Administração.

8.5. Franquia

- 8.5.1. A franquia considerada para todos os veículos será a reduzida.
- 8.5.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- 8.5.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder os seguintes limites máximo de acordo com item 5.6.3 deste Termo de Referência. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- 8.5.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CMC à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.5.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8.6. Salvados

- 8.6.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.7. Sinistros

- 8.7.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

8.8. Regulação do Sinistro

- 8.8.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
- 8.8.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
- 8.8.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
- 8.8.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

8.8.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

8.9. Indenização

8.9.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

8.9.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.9.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8.10. Indenização integral

8.10.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

8.10.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

8.10.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

8.11. Questionário de avaliação de risco

8.11.1. Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços a todos os funcionários desta Casa de Leis, quando solicitados e autorizados pelo Presidente, sendo de ambos do sexo masculino com idade superior a 25 (vinte cinco) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo

8.11.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da CMC, no período da vigência do contrato.

8.11.3. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

8.12. Inclusão e Substituição

8.12.1. Caso haja necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), um novo processo será iniciado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

8.13. Exclusão

8.13.1. Não haverá exclusão de veículos.

9. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

9.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte Ficha: 17 dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00.

11. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura da proposta, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 11.2. Elaborar apólice condizente com as exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, a fim de evitar conflito de disposições, devendo sempre prevalecer o disposto no instrumento licitatório;
- 11.3. Cumprir com os prazos e condições previsto neste Termo de Referência.
- 11.4. Comunicar a Câmara Municipal de Cáceres qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 11.5. Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 11.6. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou bens da Câmara Municipal de Cáceres, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, sem exclusão ou redução desta responsabilidade em razão da fiscalização ou o acompanhamento da CMC.
- 11.7. É expressamente vedada a Contratada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Cáceres.
- 11.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada deve renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Cáceres.
- 11.9. Apresentar a Câmara Municipal a nota fiscal/fatura discriminada em duas vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11.10. Manter conformidade das apólices com as especificações constantes neste Termo de Referência;

12. DAS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 12.1. A Câmara Municipal de Cáceres obriga-se a:
- 12.1.1. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
 - 12.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no serviço.
 - 12.1.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
 - 12.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços dando ciência ao preposto do CONTRATADO e determinando sua imediata regularização;
 - 12.1.5. Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência.
 - 12.1.6. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Câmara Municipal de Cáceres, para fins de realizar vistorias ou avaliações de eventuais danos ocorridos com os veículos segurados;
 - 12.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
 - 12.1.8. Rejeitar a prestação de serviços, objeto da licitação, por terceiros, sem autorização.
 - 12.1.9. Acionar a Contratada na hipótese de sinistro.
 - 12.1.10. Comunicar à Contratada qualquer alteração relativa ao objeto do seguro.
 - 12.1.11. Receber e Guardar as apólices de seguro, cuja atribuição será designada pela Coordenação de Administração.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 13.1.1. Advertência por escrito;
 - 13.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso;
 - 13.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contratação;
 - 13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

- 13.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 13.2.1. Advertência por escrito;
 - 13.2.2. Em caso de inexecução parcial, Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação por ocorrência; até o limite de 15% (quinze por cento);
 - 13.2.3. Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
 - 13.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 13.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado após o boleto ser disponibilizado, até a data de vencimento do próprio.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

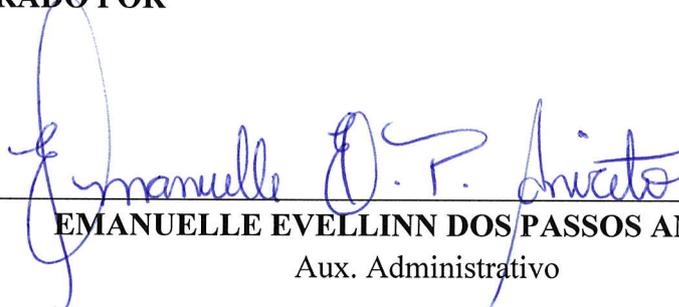
16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1. Sendo a nota de empenho a caracterização do contrato e confirmada o recebimento das apólices por parte dos motoristas deste legislativo, então a contratação de empresa de seguros estará finalizada.
- 16.2. Qualquer necessidade de utilizar os serviços contratados, deverá partir dos motoristas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

16. ELABORADO POR


EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO
Aux. Administrativo

17. VISTO POR


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

18. APROVADO POR

18.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2021


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **16:08:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



06/01/2021

0004938239



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5926355**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:12 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

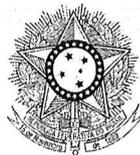
Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **6DD9.2349.5410.BD54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

decisão judicial nos autos do MS 5021097-18.2019.4.03.6100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 3595305/2021
Expedição: 28/01/2021, às 11:21:27
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2021 a 15/02/2021

Certificação Número: 2021011706095162740431

Informação obtida em 28/01/2021 11:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão

CDA
1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.367,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.893.642,1.066.893.731,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.127,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.519,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.932.941,1.066.932.952,1.066.932.963,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.026,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.450,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.066.934.717,1.066.934.772,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.466,1.072.115.588,1.072.115.600,1.072.115.633,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.711,1.072.115.733,1.072.115.766,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.115.999,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.665,1.072.116.676,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.116.921,1.072.116.954,1.072.116.976,1.072.117.031,1.072.117.064,1.072.117.086,1.072.117.153,1.072.117.397,1.072.117.609,1.072.117.820,1.072.117.897,1.072.117.953,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.352,1.072.118.374,1.072.118.563,1.072.118.630,1.072.118.708,1.072.118.730,1.072.118.741,1.072.118.896,1.072.118.985,1.072.118.996,1.072.119.030,1.072.119.195,1.072.119.229,1.072.119.295,1.072.119.307,1.072.119.407,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.762,1.072.119.818,1.072.120.036,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.134.896,1.072.134.919,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.540,1.072.135.618,1.072.135.730,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.070,1.080.866.081,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.080.868.246,1.083.718.547,1.091.673.568,1.091.673.579,1.091.673.590,1.120.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.249,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.138.881.180,1.156.047.071,1.157.283.624

Relativos a: IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 61.198.164/0155-15 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspensão

CDA
1.058.096.668,1.063.878.081

Relativos a: Multa Ipc
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112
Situação: Inscrito / Suspensão

CDA
1.263.649.133

Local de emissão : DRTC - I	Responsável: ARCÉLIO MIRANDA DA SILVA Assessor de Apoio Administrativo Fone: 27-402.322.7
CRDA nº 27745553 Folha 1 de 2 Data e hora da emissão: 16/12/2020 11:34:37 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-1
Data: 16/12/2020 17:31:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85657-A914;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váilber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/102271612207043958412



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Anotação SEFAZ:

Para os débitos na situação de suspenso / parcelado / garantidos judicialmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional

PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO, FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Final da Certidão _____

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : MARCELO RIBEIRO DA SILVA Assessor de Apoio Administrativo II Insc. 27.402.222-9
CRDA nº 27745553 Data e hora da emissão 16/12/2020 11:34:37 (horário de Brasília)	Folha 2 de 2
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102271612207043958412



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102271612207043958412-2
Data: 16/12/2020 17:31:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV85658-3M02;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/12/2020 08:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

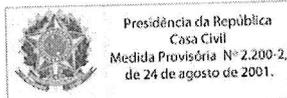
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102271612207043958412-1 a 102271612207043958412-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb58b24a71155449ae60b351e078f9cc9492065b3fd00e69023ba9ce86fdeeee48ddeedff4956a67a2b6f543fb7d0ca6c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2020/05249

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Inscrição Estadual: 108.377.122.112 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELÍSEOS, SÃO PAULO - SP, CEP: 01205-001
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2020/221547

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS** até a presente data.

OBSERVAÇÕES:

Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo **ICMS**. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.

Finalidade: Licitação | Concorrência Pública

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data:
17 de novembro de 2020.

Responsável:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

EMITIDO POR:

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Classif. documental

018.02.02.071



Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 17/11/20 às 11:36:08 e TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 17/11/20 às 15:42:13.
Documento Nº: 10557395-5909 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10557395-5909>



SFPCER202005249A

SIGA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA, 02033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI EMITIDA POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL (MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº 1049943-09.2020.8.26.0053 - 5ª VFP), INFORMADA PELO MEMORANDO SF/SUREM/DEJUG/DICAJ SEI Nº 6021.2020/0039998-1.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:10:32 horas do dia 15/10/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: AE958244

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000788189-2020
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO , 1475 , CAMPOS ELISIOS - CEP:
01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 16/09/2020
Validade: 15/03/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. . Os débitos de 2014 a 2019 estão com a exigibilidade suspensa conforme manifestação da PGM/FISC pelo memorando 6017.2020/0039874-6..**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:35:30 horas do dia 16/09/2020 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E9B40052

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05886_13012021_161150_688**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CAROLINA HELENA ZWARG	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
FERNANDA HAYDEE PASQUARELLI	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES	Diretor
MARCELO BARROSO PICAÑO	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCELO ZORZO	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	Presidente
TIAGO VIOLIN	Diretor

Código da Certidão: **CA05886_13012021_161237_873**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

13/01/2021

Certidão de Administradores da Susep

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2021.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Valores válidos para o período de fevereiro até abril de 2021

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - INCÊNDIO TRADICIONAL	1.606.066
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.606.066
0114 - Compreensivo Residencial	6.424.265
0115 - ROUBO	1.606.066
0116 - Compreensivo Condomínio	6.424.265
0118 - Compreensivo Empresarial	13.000.000
0141 - LUCROS CESSANTES	10.000.000
0167 - RISCOS DE ENGENHARIA	5.283.705
0171 - RISCOS DIVERSOS	6.424.265
0173 - GLOBAL DE BANCOS	1.606.066
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.606.066
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.606.066
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO	1.606.066
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.606.066
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.606.066
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	10.000.000
0378 - R. C. Profissional	6.424.265
0433 - Marítimos	1.606.066
0435 - AERONÁUTICOS	1.606.066
0437 - RESPONSABILIDADE CIVIL HANGAR	1.606.066
0457 - D. P. E. M.	1.606.066
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	6.424.265
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.606.066
0525 - Carta Verde	2.442.200
0531 - Automóvel - Casco	6.424.265
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	6.424.265
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ñ	1.606.066
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	6.424.265
0621 - TRANSPORTE NACIONAL	40.000.000
0622 - TRANSPORTE INTERNACIONAL	40.000.000

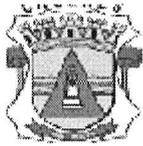


0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.606.066
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	6.424.265
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.606.066
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.606.066
0711 - RISCOS DIVERSOS FINANCEIROS	64.242.649
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - FIANÇA LOCATÍCIA	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.600.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.600.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.606.066
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.606.066
0929 - Funeral	6.424.265
0969 - Viagem	1.606.066
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	6.424.265
0980 - Educacional	1.606.066
0981 - ACIDENTES PESSOAIS - INDIVIDUAL	1.606.066
0982 - Acidentes Pessoais	6.424.265
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	6.424.265
0991 - Vida	5.283.705
0993 - VIDA EM GRUPO	6.424.265
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.606.066
1329 - Funeral	6.424.265
1369 - Viagem	6.424.265



1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	6.424.265
1380 - Educacional	1.606.066
1381 - Acidentes Pessoais	6.424.265
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	6.424.265
1390 - Eventos Aleatórios	6.424.265
1391 - Vida	6.424.265
1433 - Marítimos (Cascos)	1.606.066
1457 - DPEM	1.606.066
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (cascos)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
Total	699.696.917

Empresas selecionadas	05886
Mês	202011



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2021

Emissão: 28/01/2021



Page 1

A Vs. Senhoria

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

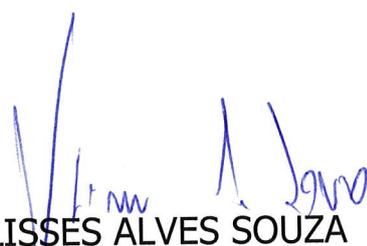
Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 184.944,50

CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,


ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 050/2021/SALCP

Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2021

Ao Senhor
ULISSES ALVES SOUZA
Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Fracionamento de despesa

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 002/2021, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro dos veículos oficiais, para análise e averiguação de inexistência de fracionamento.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Parecer Fracionamento Despesa

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de 28 de janeiro de 2021 NÃO foi empenhado nada no exercício 2021 na ficha 17 Serviços de terceiros PJ - categoria da despesa 3.3.90.39. 69 (SEGUROS EM GERAL),

Considerando o valor previsto da contratação do serviço é de R\$9000,11 (nove mil reais e onze centavos) conforme termo referêcia.

Considerando que o TCE revogou a resolução de consulta que autorizava os Municípios a alterar o limite de valores estabelecidos na lei 8.666/93;

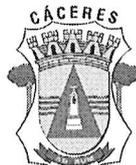
Considerando o art. 1º, inciso II, do Decreto 9.412/18 e o enquadramento do termo de referêcia deste processo 011/21 e estabelece o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos) para dispensa de licitação.

Considerando que segundo o departamento de compras não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2021, que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento para despesas desta natureza no exercício 2021.

Cáceres MT, 28 de janeiro de 2021.

Ulisses Alves Souza



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 052/2021/SALCP

Cáceres-MT, 28 de janeiro de 2021

Ao Senhor
NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Emissão de parecer jurídico

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 002/2021, que trata da contratação de empresa para segurar os veículos oficiais, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade do procedimento.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para contratação de empresa especializada no fornecimento seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer n.º 17- N, Setor Jurídico.

Origem: **Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo n.º 02/2020.**

Analisando o processo de dispensa n.º 002/2020, que tem como finalidade contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

O processo veio instruído com os seguintes documentos:

- 1) Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Benevides, fls. n.º 01 de 05/01/2021;
- 2) Pesquisa de Preços das empresas e Administração Pública, fls. n.º 02 – 34;
- 3) Balizamento de Preços fls. n.º 35;
- 4) Termo de Referência n.º 37 – 48, com o aceite do Gestor desta Casa de Leis;
- 5) Certidões de Regularidade nos autos, Súmula n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso fls. n.º 49-69.
- 6) Dotação orçamentaria, fls. n.º 70.

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

A proposta ficou em R\$ 9.00,11 (nove mil e onze centavos) dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo todas as providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que as empresas que fornecera, o menor preço em relação ao objeto e estando regular com as certidões necessárias, foi a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **apresentou** nos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com a União, fls. n.º 51;
- B. Certidão Negativa com o Estado de São Paulo, fls. n.º 54 - 58;
- C. Certidão Negativa com o Município de São Paulo, fls. n.º 59 - 63;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS, fls. n.º 53;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 52;

Em relação a regularidade tributaria em face ao Estado de São Paulo, sabemos que 3 (três) tributos: ICMS, IPVA, ITCMD. Assim, fl. 54, o imposto IPVA da presente empresa está inscrito na dívida ativa, porém o débito apresenta-se **SUSPENSO** grifado em tinta azul.

Já em face o ICMS, é apresentado certidão negativa fl. 57, já o tributo ITCMD, na fl. 55, está descrito que para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos na dívida ativa, assim considerando o documento entendemos o presente tributo apresenta regularidade.



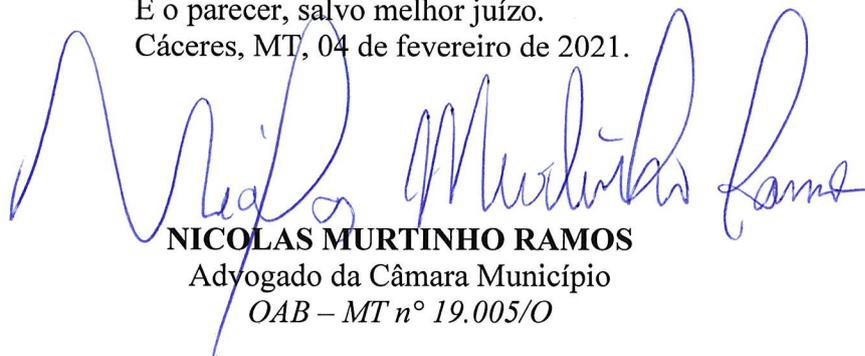
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

E, para derrubar qualquer dúvida sobre a regularidade da empresa sob comento pesquisamos na rede mundial de computadores se essa está celebrando contratos com a administração pública e encontramos **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A APÓLICE Nº 982.4086228 - DOU DE 08.10.2020) - Ministério Público Federal. Colaborando que a seguradora está regular e celebrando contratos com a administração pública federal.**

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela contratação de seguro veicular para os veículos da Câmara Municipal de Cáceres, sob determinação do Presidente, Domingos Oliveira dos Santos, da Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, especial o disposto no previsto Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação, salvo os apontamentos logo

É o parecer, salvo melhor juízo.
Cáceres, MT, 04 de fevereiro de 2021.


NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 062/2021/SALCP

Cáceres-MT, 04 de Fevereiro de 2021

Ao Senhor

LUCAS PINHEIRO SPOSITO

Controlador Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Emissão de Parecer de Conformidade

Senhor,

Encaminho-lhe o Processo Administrativo nº 002/2021, que trata da contratação de Pessoa Jurídica para segurar os veículos oficiais da Câmara Municipal, para emissão de parecer de conformidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,

CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Diretor da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Parecer nº 010/2021 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 002/2021

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 002/2021 sob protocolo de nº 0020/21 de 05/01/2021 que visa à **“contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf nosso)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres”** e o valor total foi estimado em R\$ 9.000,11.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 79	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 35	
4. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	70	
5. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);	S	51 a 63	
6. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	48	
7. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	74 a 78	
8. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	S	72	



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com Decreto Federal 9.412/2018.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2021.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



Pedido de Empenho

Pedido 00034/21 Data Emissão 05/01/2021 Nº Solicitação 00020/21 Responsável JOEL DA SILVA BENEVIDES Digitador EMANUELLE EVELI

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento

Centro de Custo FROTAS

Ficha 17 Valor 9.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL
01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Observação

A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cáceres, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos e considerando o uso correto dos veículos em viagens e uso

Fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COD: 981
Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 1489 CNPJ: 61.198.164/0001-60
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.706.089	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	2.031,59	FROTAS	
			Obs.:				
007.706.090	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	2.726,78	FROTAS	
			Obs.:				
007.706.091	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	4.241,63	FROTAS	
			Obs.:				

Total Pedido

9.000,00

DIRETOR DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

Câmara
FLS. 86

NOTA DE EMPENHO

70

NOTA DE EMPENHO Nº 70	FICHA: 17	DATA: 04/02/2021	PEDIDO Nº: 00034/21
------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	CÓDIGO: 981
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO	SAO PAULO	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos	Liquido 9.000,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	9.000,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.69 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL SEGUROS EM GERAL MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
303.649,00	119.624,50	9.000,00	175.024,50

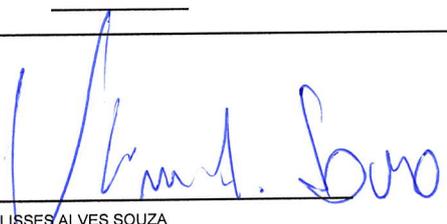
VALOR A SER PAGO R\$	9.000,00
nove mil reais *****	
**	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	
0,00	

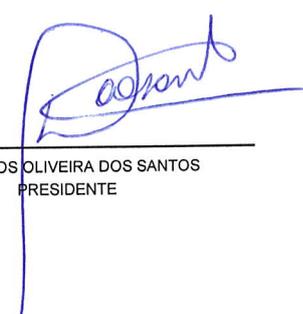
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 04/02/2021 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

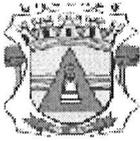
CONTABILIZADO



ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR



DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Solicitação de Fornecimento

Pedido **00034/21** Data Pedido 05/01/2021 Data Entrega

Fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COD: 981
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 1489 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.706.089	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA VEÍCULO HOI	UN	1	2.031,59	FROTAS	
007.706.090	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICUL	UN	1	2.726,78	FROTAS	
007.706.091	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICUL	UN	1	4.241,63	FROTAS	
TOTAL PEDIDO						9.000,00

Reserva(s):
 Empenho(s): 70-OR

Data de Recebimento: / /

Claudio Arvelino Sonaque
 Diretor Sec. Adm. Lic. Con. e Patrimônio

Requisitante

04.947.181/0001-19
 AGROSEG ADMINISTRADORA, CORRETORA
 Responsável pelo Fornecimento
 R. João Pessoa, 12º Andar - Centro
 CEP 78210-040 - CACERES - MT



PROPOSTA - PORTO SEGURO AUTO FROTA



Proposta: 12-6339211	Orçamento: 332640320
Sucursal/Apólice Anterior: 17/1800450	Operação de Negócio: Convencional
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Dezembro/2020
Data do Cálculo: 11/12/2020	Versão do cálculo:
Início da Vigência: 10/02/2021	Término da Vigência: 10/02/2022

Quantidade de Itens: 3

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	SUSEP Oficial
AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA	(65) 32230166	LI60CJ	10.0451975

Dados do cliente

Razão Social: CAMARA MUNIC CACERES	
CNPJ: 03.960.333/0001-50	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Logradouro: RUA GENERAL OSORIO	Número: 1
Complemento: CAMARA MUNICIPAL	CEP: 78210 - 052
Bairro: CENTRO	Cidade: CACERES
Estado: MT	

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 4.033,85
DAI MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.057,01
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 125,12
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.372,73
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 139,95
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 332,69
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 244,64
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 694,01
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 3



Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.000,00

IOF: 0,00%

Prêmio Final do Seguro: R\$ 9.000,00

Forma de Pagamento

À VISTA

Parcela	Valor	Forma de Pagamento
Primeira	R\$ 9.000,00	Boleto

A forma de pagamento selecionada para esta proposta, permite que o pagamento da 1ª parcela seja realizado em rede bancária através de boleto. A data de vencimento do 1º boleto será 07 dias corridos da data de transmissão eletrônica da proposta pelo Corretor ou do início da vigência do seguro (o que for maior).

Declarações das propostas

- Li e tive a opção de imprimir as Condições Gerais do Seguro e não tenho dúvidas sobre as suas cláusulas, inclusive as relacionadas aos RISCOS EXCLUÍDOS e PERDA DE DIREITOS, como por exemplo, dentre outro: **DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, EXCETO SE CONTRATADA A GARANTIA ESPECÍFICA; DANOS A PASSAGEIROS SE NÃO CONTRATADA GARANTIA ESPECÍFICA; FALTA DE HABILITAÇÃO OU HABILITAÇÃO SUSPensa, CASSADA OU VENCIDA DO CONDUTOR; NÃO AVISO DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO** - a falta de comunicação dificulta a análise do sinistro por uma equipe especializada, além de impedir medidas preventivas para atenuar as consequências do evento, bem como as reclamações de terceiros. Além disso, poderá gerar a elevação dos valores a serem indenizados, com eventuais despesas judiciais, muitas vezes ultrapassando o valor contratado junto à esta **OBS: ANTES DA CONTRATAÇÃO, O CLIENTE DEVERÁ LER COM ATENÇÃO TODOS OS EVENTOS NÃO COBERTOS E ESCLARECER SUAS DÚVIDAS JUNTO AO CORRETOR.**
- **CONFORME CONDIÇÕES GERAIS, NÃO HAVERÁ COBERTURA PARA ACIDENTE COM VEÍCULO SEGURADO SE ELE ESTIVER SENDO CONDUZIDO POR MOTORISTA SOB EFEITO DE ENTORPECENTES, ÁLCOOL OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DROGA. POR ESSE MOTIVO, RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE RIGOR NO PROCESSO SELETIVO QUANTO À CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DA FROTA SEGURADA, ALÉM DE CONSTANTE ORIENTAÇÃO PARA A EQUIPE.**
- Para efetividade do seguro, é necessário que se cumpram três requisitos: recebimento da proposta devidamente assinada pelo proponente, vistoria prévia do veículo (ou nota fiscal, quando autorizado); e, pagamento da 1ª parcela do seguro até a data do vencimento - somente o pagamento do seguro não implica sua aceitação.
- A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS poderá recusar esta proposta até 15 (quinze) dias após o recebimento de toda a documentação necessária, efetuando a devolução dos valores eventualmente pagos no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de formalização da recusa.
- Estou ciente que o mercado segurador oferece duas opções para contratação do seguro: Valor Determinado e Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral na modalidade Valor de Mercado Referenciado, a mesma será equivalente ao percentual contratado do valor do veículo da tabela FIPE. Em havendo extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE (www.fipe.com.br), será considerada para fins de indenização a tabela substituta Molicar (www.molicar.com.br).
- Veículos adquiridos com isenção fiscal: serão deduzidos do valor da indenização os impostos incidentes sobre o valor de compra do veículo, exceto se tal dedução tenha sido feita quando da contratação do seguro.
- Quando arrendado em forma de leasing, desde já o segurado concorda e está ciente que a indenização será paga integralmente à financeira.
- **Qualquer alteração no uso do veículo, inclusive sua venda, deve ser imediatamente comunicada à seguradora, sob pena de Perda de Direito à Indenização.**
- Autorizo expressamente a inclusão de todos os dados e informações relacionadas ao presente seguro, assim como de todos os eventuais sinistros em banco de dados.
- Havendo aceitação, o seguro terá início às 24h e término às 24h das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento.
- **O não pagamento do prêmio no prazo devido acarretará o cancelamento do seguro, independentemente de notificação, interpelação ou protesto, ficando a vigência reduzida em caráter definitivo.**
- **Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida.**
- **Caso queira obter seguro sobre o mesmo risco em outra seguradora, esta seguradora deverá ser previamente comunicada.**
- **Declaro que todas as informações constantes deste documento prestadas pelo proponente são verdadeiras e ESTOU CIENTE DE QUE SE A SEGURADORA CONSTATAR QUALQUER DECLARAÇÃO INEXATA OU OMISSÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO OU NO VALOR DO PRÊMIO, PERDEREI DIREITO À INDENIZAÇÃO, ALÉM DE FICAR OBRIGADO AO PRÊMIO**



VENCIDO.

- Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições da proposta de seguro e/ou da Apólice e queira desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento do contrato de seguro, desde que nenhum serviço ou garantia contratada tenham sido utilizados até então. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- **QUANDO NÃO APRESENTADA A GARANTIA DE DANOS MORAIS PARA O(S) ITEM(NS) SEGURADO(S) ENTENDE-SE QUE, MESMO OFERTADA, NÃO HOUVE A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA GARANTIA.**
- Não está coberto o **guinchamento de veículo carregado com carga.**
- Autorizo a corretora a passar esta proposta em meu nome a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- **O Segurado e terceiro terão direito a escolher uma oficina de sua preferência ou referenciada pela seguradora, sem que isso implique, por si só, em negativa de indenização ou reparação do veículo. A oficina deve ser habilitada a emitir nota fiscal de peças e de mão de obra, separadamente. Orientar o terceiro, se houver, a fazer o mesmo.**
- **As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por outras de reposição genuínas ou originals não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.**
- **Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro.**
- **Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originals não genuínas.**
- **Peças genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídas para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.
- **Peças originals não genuínas:** são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e que mantenham todas as suas especificações técnicas e funcionalidades originais.
- Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
- **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.**
- **SUSEP - Atendimento gratuito e exclusivo ao consumidor: 0800 021 8484, todos os dias úteis das 9:30 às 17:00.**
- Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.
- Conforme termo de adesão à dispensa de proposta em tempo de emissão, ressaltamos a necessidade do arquivamento da proposta assinada na Corretora, pois este documento poderá ser solicitado durante o período de 5 anos à partir da data de emissão.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- A **PORTO SEGURO** (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
- A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
- A **PORTO SEGURO** implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
- Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
- A **PORTO SEGURO** possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço www.portoseguro.com.br.

Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 (grandes capitais) e 0800-727-2810 (demais localidades). Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736.

Declaro que esta assinatura confirma a veracidade das informações prestadas neste ato.



LOCAL

DATA

Assinatura do proponente

Assinatura e carimbo do corretor

**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531)
Código Susep (05886)
Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP
Processo SUSEP VMR e VD 15414.900837/2017-12.**

Copyright ©

2021, Porto Seguro

Orçamento no. : 332640320

Dados do Cliente:

Razão Social: CAMARA MUNIC CACERES
CNPJ: 03.960.333/0001-50
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 11/12/2020
Tarifa: Dezembro/2020
Vigência: 10/02/2021 - 10/02/2022
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 10/01/2021
Última Liberação: 11/12/2020
Quantidade de Itens: 3
Data da impressão: 08/02/2021



<p>3</p> <p>VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 CARGO</p> <p>ANO/MODELO: 2019/2019</p> <p>CÓDIGO FIPE: 8111421</p> <p>0Km: Não</p> <p>PLACA: QCF0358</p> <p>CHASSI: 9C2KC2220KR007124</p> <p>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT</p> <p>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES</p> <p>CNPJ: 03.960.333/0001-50</p> <p>SUCURSAL: 17</p> <p>APÓLICE: 1800450</p> <p>CLASSE BÔNUS:1</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO</p> <p>TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA</p> <p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 426,30</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 100.000,00</p> <p>Cls. 45V</p> <p>TOTAL</p>	<p>R\$ 477,;</p> <p>R\$ 90,;</p> <p>R\$ 12,;</p> <p>R\$ 1.186,;</p> <p>R\$ 46,;</p> <p>R\$ 217,;</p> <p>R\$ 2.031,;</p>
--	--	---	---



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
3U 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
3U 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
3U DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
3U DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

15V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
15Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
145 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
15X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS

